



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSIAS CRISPINIANO DE
SENA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 022/FMS/2012, celebrado em 06 de novembro de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA D, N.º 105, LOTEAMENTO ILHA, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF LOTEAMENTO ILHA**, referente ao Processo n.º 054/FMS/2012, Dispensa n.º 009/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.487.532 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.317.464-34, residente e domiciliado na Rua Leão Diniz de Souza, n.º 1700, aptº 904, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 129/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 24 de outubro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 898, datada de 24 de outubro de 2013, no valor de R\$ 15.243,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), face à prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de novembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 022/FMS/2012, notadamente ante o Ofício n.º 129/2013, datado de 24 de outubro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 898**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.270,30 (hum mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 15.243,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

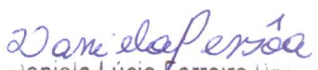
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 23 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 019; Fonte: 45.


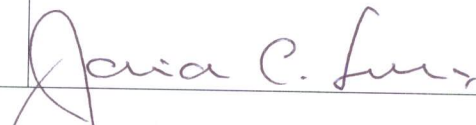
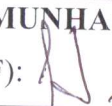
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2013.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde  VALTER KIRZNER Secretário Municipal de Saúde - PMC Mat. 40.684	CONTRATADO: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):  063.747.224-18